



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.F./PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 22 de outubro de 2019, os seguintes Auditores:

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO-----Presidente-----
WAGNER DE LUCENA LINS-----Vice-Presidente-----
THIAGO DOS SANTOS SOARES-----
MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO-----
YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA-----Procurador-----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

1. **PROCESSO Nº 008/2019** – Jogo: Internacional Esporte Clube x São Paulo Crystal Futebol Clube, realizado em 28 de agosto de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciado:** Ismael Almeida, massagista do Internacional Esporte Clube, incurso no Art. 258, §2º, inciso II do CBJD. **AUDITORA RELATORA:** Dra. Maria Eduarda Pereira do Nascimento. **RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, suspender por 04 (quatro) partidas, Ismael Almeida, massagista do Internacional Esporte Clube, incurso no Art. 258, §2º, inciso II do CBJD; oficiar o Internacional Esporte Clube para pagamento da taxa arbitral; determinar a perda de campo por 01 (uma) partida em competição subsequente o Internacional Esporte Clube; determinar ao Internacional Esporte Clube, que cumpra com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, bem como tomar as providências necessárias para que os vestuários estejam em plenas condições de uso, em conformidade com o Art. 7º do RGC de 2019.
Não foi encaminhada defesa.
2. **PROCESSO Nº 017/2019** – Jogo: Auto Esporte Clube x Internacional Esporte Clube, realizado em 04 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano –



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

Segunda Divisão. **Denunciado:** Railton José da Silva, atleta do Internacional Esporte Clube, incurso no Art. 254, § 1º, II do CBJD. **AUDITOR RELATOR: Dr. Wagner de Lucena Lins. RESULTADO:** Houve baixa dos autos para aditamento da denúncia, tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente.

3. **PROCESSO Nº 027/2019** – Jogo: Associação Desportiva Guarabira x Miramar Esporte Clube, realizado em 11 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciados:** Thiago Araújo Silva, atleta da Associação Desportiva Guarabira, incurso no Art. 254-A do CBJD e Jailnick Jedson Brito, atleta do Miramar Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR Dr. Thiago dos Santos Soares. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, notificar a Associação Desportiva Guarabira para comprovar pagamento das taxas de arbitragem, sob pena de aplicação das sanções previstas no CBJD. Houve baixa dos autos para aditamento da denúncia, tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente.

4. **PROCESSO Nº 030/2019** – Jogo: São Paulo Crystal Futebol Clube x Confiança Esporte Clube, realizado em 11 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciado:** Marcelo Honório Silva, massagista do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR Dr. Thiago dos Santos Soares. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, suspender por 04 (quatro) partidas Marcelo Honório Silva, massagista do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD.
Não foi encaminhada defesa.

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Auxiliar da Secretaria do TJDF/PB